



Processo: 031.756/2023-9
Natureza: CBEX – Multa/Débito
Responsável: José de Arimatéia da Silva Viana

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa/débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José de Arimatéia da Silva Viana	20/07/2023	AC-4193/2023-TCU-2C. Condenatório

A partir do processo originador (TC 040.836/2021-5) foi constituído o processo de CBEX: TC 031.756/2023-9 (débito/multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **José de Arimatéia da Silva Viana (CPF 383.579.412-49)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5